



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus São João Evangelista  
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 66 DE 16 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO 2024 PARA SUBMISSÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 196, página 23, torna público o Processo Seletivo para submissão em fluxo contínuo de Projetos de Pesquisa sem financiamento do IFMG-Campus São João Evangelista.

CONSIDERANDO

A Nota Técnica disponibilizada no processo SEI 23208.003982/2020-12, que traz orientações sobre a pesquisa e sua aplicabilidade no âmbito do IFMG

A proposta da Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (PRIPPG) de fomento à pesquisa no IFMG, que estabelece como áreas prioritárias de fomento: a) Programa de Bolsas de Pesquisa, como etapa formativa dos estudantes; b) Investimento em infra-estrutura, visando amadurecer grupos e linhas de pesquisa, gerando cooperação (intra e intercampi) e reforçando a conexão entre pesquisa e pós-graduação; c) Ações de Divulgação científica, buscando potencializar a publicação e a produção editorial; d) Programas de Formação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital de fluxo contínuo para registro de projetos de pesquisa do IFMG-Campus São João Evangelista é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e à iniciação de estudantes à pesquisa sem fomento, podendo receber submissões de projetos para registro a qualquer tempo durante a sua vigência.
- 1.2. Poderão participar deste edital projetos de inovação tecnológica e de pesquisa de natureza básica ou aplicada.
  - 1.2.1. Para fins deste edital, serão consideradas pesquisas aplicadas aquelas que utilizam conhecimentos da pesquisa básica para solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais e/ou regionais.
  - 1.2.2. Reconhecendo a linha tênue entre pesquisa básica e aplicada, que se sobrepõe no cotidiano da produção científica, a aplicabilidade dos projetos de pesquisa e inovação no âmbito do IFMG, conforme Nota Técnica disponibilizada no processo SEI 23208.003982/2020-12, refere-se aos seguintes aspectos:
    - 1.2.2.1. gerar, aperfeiçoar e transferir soluções técnicas e tecnológicas demandadas em sua área geográfica de atuação;
    - 1.2.2.2. organizar-se, de forma programática, para consolidar e fortalecer, por meio da produção de conhecimento e desenvolvimento de técnicas e tecnologias, os arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regional;
    - 1.2.2.3. atuar de forma articulada com o mundo do trabalho e os segmentos sociais para produzir, desenvolver e difundir conhecimento científico, apoiando processos educativos que resultem na geração de emprego e renda.
  - 1.2.3. Conceito de Inovação: “Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.” (Art. 2º da lei 13.243).
- 1.3. O prazo de vigência deste edital é de 12 meses contados a partir da data de sua publicação.
- 1.4. Ocorrendo alterações no SUAP, este edital poderá ser modificado no todo ou em partes ou revogado completamente.
- 1.5. Compete ao Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do campus São João Evangelista, o recebimento dos projetos, a coordenação do processo de avaliação, a divulgação dos resultados, o acompanhamento dos projetos até seu encerramento e a emissão dos certificados aos voluntários, participantes dos projetos.
- 1.6. Para concorrer a este Edital, os servidores interessados deverão submeter o projeto de pesquisa contendo um plano de trabalho para cada membro da equipe, exceto coordenador e co-orientador, na plataforma Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no sítio eletrônico: <https://suap.ifmg.edu.br>.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. São objetivos do Programa de Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa:
  - 2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, por meio da iniciação tecnológica e de pesquisa.
  - 2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação do País.
  - 2.1.3. Qualificar estudantes do IFMG-Campus São João Evangelista, para sua inserção na graduação e em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais inovadores para o mercado de trabalho.
  - 2.1.4. Possibilitar ao estudante do Ensino Médio habilidades e competências necessárias à construção do conhecimento a partir da pesquisa, bem como despertar o interesse pela pesquisa e construção de um conhecimento autônomo.
  - 2.1.5. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.
  - 2.1.6. Estimular pesquisadores a envolverem estudantes nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.
  - 2.1.7. Contribuir na geração de inovação, produção científica e novos conhecimentos científicos para o País.

3. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

- 3.1. Este Edital não prevê qualquer tipo de recursos, seja de bolsas, custeio ou capital proveniente de fomento interno ou externo.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) por meio do seguinte endereço: <https://suap.ifmg.edu.br>.
- 4.2. Para submeter projetos, é necessário estar cadastrado como avaliador no módulo Pesquisa no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).
- 4.3. Para a submissão de propostas, é necessário que o coordenador esteja com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses (O SUAP leva aproximadamente 48 horas para identificar novas atualizações do Currículo Lattes).
- 4.4. Os projetos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo seu coordenador.
- 4.5. Não há limite para o número de projetos a ser enviado por cada servidor.
- 4.6. O proponente é responsável por atender requisitos e verificar possíveis restrições relacionadas às normas de regulamentação da jornada de trabalho da respectiva carreira.
- 4.7. No ato da inscrição, o pesquisador deverá realizar o preenchimento do projeto na plataforma SUAP.

4.7.1. Na aba "Anexos" deve ser inserido Plano de Trabalho para cada participante da equipe. Para os estudantes voluntários, no caso deste Edital, caso haja a solicitação de mais de um voluntário, os planos devem prever distinção de pelo menos 25% das atividades.

4.8. As etapas da seleção de projetos obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data
Período de submissão de projetos, em fluxo contínuo	De 20/05/2024 a 14/05/2025.
Resultado da Seleção	Até 10 (dez) dias úteis após a submissão do projeto.
Data limite para cadastro dos(as) estudantes voluntários(as)	Até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado da seleção.
Vigência dos projetos selecionados	De 06 (seis) a 12 (doze) meses.

## 5. PROJETO

5.1. São elegíveis somente projetos apresentados por servidores do quadro permanente do IFMG-Campus São João Evangelista, por professores substitutos, técnicos administrativos, professores visitantes e por servidores em colaboração técnica com o IFMG – lotados no campus.

5.2. Os Professores Visitantes e os Professores Substitutos poderão ser coordenadores, desde que a data para encerramento do projeto não seja posterior à data prevista para permanência máxima no IFMG-Campus São João Evangelista, ou deverão indicar um servidor para a sua continuidade.

5.3. No caso de substituição de coordenador, por qualquer motivo, caberá avaliação pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG – Campus São João Evangelista a respeito da pertinência de manutenção do projeto, observado o currículo do substituto indicado.

5.4. O projeto de pesquisa deverá:

- ser de autoria do pesquisador;
- ter mérito técnico-científico;
- apresentar viabilidade técnica e/ou econômica;
- seguir o modelo do SUAP.

5.5. Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão anexar o comprovante de submissão da proposta à Plataforma Brasil ao longo do desenvolvimento do projeto. Nesses casos, para a submissão na Plataforma Brasil, o pesquisador responsável pelo projeto deverá obter junto a Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do campus uma autorização preliminar e sem compromisso de aporte de recursos.

5.6. Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão anexar o protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), estando de acordo com a legislação vigente, em especial Lei 11.794/2008; Resoluções CONCEA nº 45/2019; 52/2021; RDC CONCEA nº 35/2015; Orientação Técnica CONCEA nº 12/2018.

5.7. Pesquisa que preveja o desenvolvimento de ações com o Patrimônio Genético (PG) e conhecimento tradicional associado (CTA) deverá anexar o termo de compromisso conforme Anexo III. Neste documento, o proponente irá se comprometer a realizar o registro no SisGen, caso haja o acesso ao PG ou CTA, previamente: à divulgação dos resultados parciais ou finais (incluindo resumos e trabalhos completos), à remessa de PG ao exterior, ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual e à comercialização do produto intermediário ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência de acesso.

5.8. Projetos com documentação incompleta não serão aceitos.

5.9. Os projetos deverão ter duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses, podendo ser prorrogados.

## 6. DA EQUIPE DE TRABALHO

6.1. Serão elegíveis propostas apresentadas por servidores(as) do quadro permanente do IFMG-Campus São João Evangelista.

6.1.1. O(A) professor(a) visitante poderá submeter proposta como autor(a), desde que a vigência proposta no projeto seja compatível com o período do seu contrato de trabalho com o IFMG-Campus São João Evangelista.

6.1.2. O(A) professor(a) substituto(a) poderá atuar como colaborador(a) em proposta.

6.1.3. O(A) servidor(a) proponente não poderá estar licenciado(a) e/ou afastado(a) do IFMG, por quaisquer motivos.

6.2. A equipe do projeto deverá ser composta por:

a) Apenas 1 (um(a)) coordenador(a),

b) Até 2 (dois(duas)) colaboradores(as) internos(as) e/ou externos(as) ao IFMG. Se houver, há necessidade de apresentar o Anexo II – Cadastro e Termo de Ciência do Colaborador Externo, deste edital assinado.

c) Até 6 (seis) estudantes voluntários(as).

6.2.1. Deve haver um plano de trabalho para cada um(a) dos(as) membro(s) da equipe do projeto, conforme o modelo disponibilizado no Anexo I- Plano de Trabalho.

6.2.2. A carga horária dos estudantes voluntários será 10h para iniciação científica e 4h iniciação científica Jr.

6.3. Todos os membros envolvidos devem assinar um Termo de Sigilo, de acordo com as normas estabelecidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG, caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos ao longo da execução do projeto.

## 7. DA SUPERVISÃO E DO REGISTRO DE ATIVIDADES DO PROJETO

7.1. A supervisão do projeto é atribuição do servidor responsável pela Coordenação de Pesquisa do Campus.

7.2. O registro das atividades do projeto é atribuição do coordenador do projeto e deve ocorrer pelo preenchimento das metas e atividades na aba "metas".

7.3. As atividades e metas podem ocorrer de forma sequencial e/ou paralela, devendo ser cadastradas no SUAP de modo a contemplar todos os meses de execução da vigência do projeto.

## 8. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PESQUISADOR

8.1. Ser servidor do quadro permanente, professor substituto ou professor visitante do Instituto Federal Minas Gerais -Campus São João Evangelista ou servidor em colaboração técnica com o IFMG.

8.2. Não estar licenciado/afastado ou estar prestes a se licenciar/afastar das atividades acadêmicas ou administrativas por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência do projeto.

8.3. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e econômica, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s) e voluntários(as) (quando houver).

8.4. Registrar a publicação de trabalhos acadêmicos e/ou a participação em eventos científicos que se relacionam à pesquisa registrada por este Edital, quando aplicável, anexando os devidos comprovantes (resumo ou resumo expandido, artigo completo, pôster, comprovante de participação em eventos científicos, dentre outros) na aba 'Anexos' da plataforma SUAP.

8.5. É vedado ao pesquisador repassar automaticamente a orientação de seu(s) bolsista(s) e a coordenação do projeto. Em caso de impedimento do pesquisador, caberá avaliação pela SPIPG, que poderá deferir ou não a mudança de coordenação.

8.6. Servidores que solicitaram redistribuição ou que estejam em processo de afastamento, seja para capacitação ou outros motivos, não poderão submeter suas propostas.

8.7. Apresentar na aba “Metas”, como uma atividade prevista do projeto, ou incluir na aba “Anexos”, em até 60 dias após a conclusão do Projeto, Relatório Final no modelo disponibilizado no sítio do IFMG.

8.7.1. 8.7.1 Alternativamente ao Relatório Final, o coordenador poderá apresentar:

a. Inteiro teor de Artigo submetido ou aceito em periódicos, eventos de abrangência nacional ou internacionais;

b. Capítulo(s) de livro publicado(s);

c. Comprovante de depósito de patente expedido pelo INPI;

d. Outros produtos técnicos certificados, poderão ser apresentados, como comprovação da realização da pesquisa, mediante autorização prévia do Supervisor do Projeto.

## 9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) com as alterações feitas pela Lei 10196/0; Lei 9609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais); e, Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares) regulamentada pelos Decretos nº 2.366/97 e 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).

9.2. Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis, e far-se-ão por contrato de transferência de tecnologia.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será coordenado pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus.

10.2. O seleção para registo do projeto passará pela análise da documentação e homologação das inscrições, de caráter eliminatório. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 4 deste Edital. O descumprimento do disposto no item 4 deste Edital implicará a não homologação das inscrições, e consequentemente, a não participação do restante do processo de registro. Nesta etapa, o setor poderá devolver a proposta para que o coordenador do projeto faça as adequações necessárias de forma a atender aos termos do item 4 deste Edital e prosseguir com o restante do processo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do pesquisador a viabilidade técnica de execução do projeto.

11.2. Ao Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se o direito de acompanhar os projetos relacionados, o plano de trabalho, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste Edital.

11.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG-Campus São João Evangelista, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos serão analisados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG-Campus São João Evangelista.

11.5. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail: pesquisa.sje@ifmg.edu.br.

EDITAL Nº 66 DE 16 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO 2024 PARA SUBMISSÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO DISCENTE

Nome do discente*:
Título do projeto:

Nº	Atividades a serem desenvolvidas	MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													

Preencher um plano de trabalho para cada voluntário.

**OBS.:** Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder à descrição feita na aba 'Metas' da plataforma SUAP (conforme descrito do item 3.7.12 do Edital).

EDITAL Nº 66 DE 16 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO 2024 PARA SUBMISSÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO DO IFMG-CAMPUS  
SÃO JOÃO EVANGELISTA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRO E TERMO DE CIÊNCIA DO COLABORADOR EXTERNO

DADOS DO PROJETO
NOME DO PROJETO:
NOME DO PESQUISADOR(A)/ORIENTADOR(A):

DADOS DO COLABORADOR EXTERNO
NOME COMPLETO:
INSTITUIÇÃO VINCULADA:
TITULAÇÃO:
E-MAIL:

Colaborador externo declara estar ciente das normas previstas no Edital nº 66-2024 \_\_\_ Sim \_\_\_ Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Pesquisador(a)/orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Colaborador(a) Externo(a)

EDITAL Nº 66 DE 16 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO 2024 PARA SUBMISSÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO DO IFMG-CAMPUS  
SÃO JOÃO EVANGELISTA

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE ACESSO AO PG E/OU CTA NO SISGEN

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, me comprometo a proceder com o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) caso o projeto de pesquisa intitulado

\_\_\_\_\_ acesso ao Patrimônio Genético e/ou Conhecimento Tradicional Associado. Estou ciente que o cadastro deverá se manter atualizado e ser realizado previamente à: qualquer divulgação dos resultados finais ou parciais (incluindo resumos e trabalhos completos), remessa de PG ao exterior, requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual e comercialização do produto intermediário ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pesquisador

São João Evangelista, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2024, às 19:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1927205** e o código CRC **E67502F4**.

23214.001126/2024-77

1927205v1